



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Processo Administrativo nº 357/2020

Tendo em vista o que dispõe o art. 151, § 1º, do Regimento Interno, deixo de pautar a presente indicação, uma vez que se trata de matéria estranha ao que fora convocado para a votação na Sessão Extraordinária.

Ademais, registro que não há, no calendário regimental do presente ano, data para realização de Sessão Ordinária, estando no limiar do término da legislatura e do recesso parlamentar.

Por fim, ressalto que o autor da proposição poderá solicitar o prosseguimento do feito na próxima legislatura, nos termos do art. 112, parágrafo único, do Regimento Interno.

Alfredo Chaves (ES), 15 de dezembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Processo Legislativo n.º 357/2020-151/2020

Número de Protocolo: 154/2020

Indicação n.º 030/2020

Com fulcro no art. 112, do Regimento Interno, determinamos o arquivamento da proposição em epígrafe, com as cautelas de estilo.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Gestão de Documentos para as providências cabíveis.

Alfredo Chaves (ES), 05 de janeiro de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
Vice-presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário da Câmara Municipal

